

PORTARIA Nº 1551, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

INSTITUI PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
EM RELAÇÃO AO PROCESSO Nº
0001226-23.2019.8.02.0073 .

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o disposto na Consolidação Normativa Notarial e Registral, disposta nos arts. 74 e seguintes;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta nos autos do Procedimento de nº 0001226-23.2019.8.02.0073.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face de **Felipe Luiz Soares Alcântara**, interino responsável pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Maravilha/AL, pela possível prática da infração prevista no art. 31, inciso I, da Lei nº 8.935/1994, *uma vez que eventualmente possa ter inobservado as normas que regem a prestação de constas mensais pelos interinos*.

Art. 2º Designo a juíza auxiliar Lorena Carla Vasconcelos Sotto-Mayor e as servidoras Adriana Medeiros Mascarenhas e Daniella Jeane de Araújo Silva, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante.

Art. 3º A Comissão Processante deverá apresentar relatório conclusivo em 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 29 de novembro de 2019

Des. Fernando Tourinho de Omena Souza
Corregedor-Geral da Justiça